



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
399	5716279198	ANA ELISABETE DIAS MAGALHÃES	151490 - Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras	EXT	20	TEMPORÁRIO	
456	8468372323	TERESA ISABEL FUTURO TEIXEIRA	152043 - Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
461	3029541444	CRISTINA ALEXANDRA SOARES DE RESENDE	150848 - Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde	EXT	18	TEMPORÁRIO	
533	4608742930	MARÍLIA SILVA FERNANDES	151981 - Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar	EXT	14	ANUAL	
557	6334639374	CAROLINA ISABEL DE ABREU DIAS	135033 - Agrupamento de Escolas de Castro Verde	EXT	C	ANUAL	
582	9248569005	CRISTIANA PINTO LEITE	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).